

PUBLICADO

Extrema, 08 / 03 / 2022

**DECRETO Nº 4.196
DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

“Cria os suprimentos de fundos para cobertura de despesas de pronto pagamento que por sua natureza não passam pelos procedimentos normais de despesa.”

CONSIDERANDO a solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, por meio do Ofício nº. 016/2022;

CONSIDERANDO a participação de nossa cidade no campeonato Torneio de Handebol de Alfenas, que acontecerá nas datas de 02 e 03 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o princípio da economicidade e o princípio da eficiência, que exigem da atividade administrativa presteza, perfeição e rendimento funcional;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

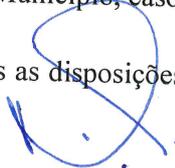
DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria competente nos termos dos artigos 68 e 69 da Lei 4.320/64 e do presente Decreto, **autorizado a liberar pagamento único no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à Edmundo Lopes da Silva**, Secretário afeto à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para fazer face aos pagamentos de despesas na participação dos atletas municipais no Torneio de Handebol de Alfenas, sob a dotação orçamentária **1257-100**.

Art. 2º - A prestação de contas dos valores efetivamente pagos será submetida à aprovação e conferência pela tesouraria do Município, e deverá, para essa finalidade, ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento do recurso.

Parágrafo Único - A prestação de contas deverá ser organizada em pasta apropriada contendo cópia do presente Decreto; uma via da nota de empenho do suprimento; comprovantes das despesas, sem emendas e rasuras, emitidos em data igual ou posterior à data da entrega do numerário, cópia do comprovante e documento único de arrecadação municipal – DAM, autenticado, do valor do reembolso à tesouraria do Município, caso haja.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -